



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2020

PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

Despacho de anulação de Pregão Presencial em razão de vícios nos atos administrativos.

O Sr. Prefeito do Município de São Bento do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os vícios no processo licitatório supracitado:

RESOLVE:

ANULAR em 25 de agosto de 2020 todos os seus termos, o processo administrativo sob o nº 320/2020 e, conseqüentemente o Pregão Presencial nº 016/2020, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS”, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o art. 109, inciso I, alínea c.

A anulação se faz necessária uma vez que se analisando os autos e em consulta à Secretaria de Saúde, foi possível verificar que a carga horária e a quantidade de profissionais da saúde exigidos não atenderá a real necessidade do Município, sendo de rigor a alteração, anotando-se que não afetará os serviços no Centro de Saúde motivo pelo qual deverá ser realizado novo procedimento com a descrição correta e adequada dos serviços necessários.

São Bento do Sapucaí, 25 de agosto de 2020

Ronaldo Rivelino Venâncio

Prefeito Municipal